

## COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL

Tomada de Preços nº 01/2023

Processo Licitatório nº 88/2023

### IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

**CONSTRUCEL CONSTRUÇÕES DE OBRAS ELÉTRICAS LTDA.**, (doravante denominada apenas como **CONSTRUCEL**), pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Almirante Alexandrino, nº 2039, no bairro Afonso Pensa, na cidade de São José dos Pinhais/PR, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 79.123.139/0001-82, neste ato representado por seu sócio administrador ao final assinado, vem, respeitosamente, apresentar razões para impugnação contra o ato convocatório, solicitando designação de nova data para realização do certame.

#### I. Tempestividade

1. A tempestividade da presente solicitação de impugnação resta comprovada, uma vez que o prazo para realizar o seu envio é de 3 (três) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, conforme consta no edital da tomada de preços em referência.

A presente impugnação apresenta questões pontuais que viciam o ato convocatório, apontando situações que devem ser esclarecidas para compreensão do Edital, evitando interpretações equivocadas que restringem a competitividade, essencial para validade de qualquer procedimento licitatório.

Daí porque a presente solicitação se mostra plenamente tempestiva.

## II. Fatos

2. De acordo aos termos do Edital da Tomada de Preços nº 01/2023, no dia 02/05/2023 a **CONSTRUCEL** solicitou via e-mail esclarecimentos relacionados a documentação de habilitação e também questões de cunho técnico, confrontando as informações contidas no Projeto Executivo.

Tais questionamentos foram realizados objetivando melhor compreensão do objeto licitado, possibilitando participação da **CONSTRUCEL** no certame. O e-mail encaminhado se encontra no **ANEXO I** deste documento.

3. Vencido o prazo de dois dias úteis para emissão de reposta referente aos questionamentos encaminhados, a **CONSTRUCEL** entrou em contato com o setor de licitações da Prefeitura de Bocaiúva do Sul, através do número de telefone informado no Edital.

Nesta ocasião, foi repassado para a **CONSTRUCEL** que os esclarecimentos referentes aos documentos de habilitação já haviam sido levantados, porém aguardavam retorno do corpo técnico para emissão da resposta oficial.

4. Não obtendo retorno até o dia 12/05/2023, a **CONSTRUCEL** entrou em contato por telefone novamente e foi direcionada ao engenheiro responsável pela análise técnica, onde foi informada uma estimativa de reposta para o dia 15/05/2023.

### III. Fundamentos da impugnação ao Edital

#### 01. Impropriedades observadas no Projeto Executivo Apresentado e levantadas nos questionamentos encaminhados pela CONSTRUCEL

5. No item 2.3. do projeto executivo, onde é descrito o processo de dimensionamento luminotécnico, consta a utilização de postes existentes para implantação de novas luminárias.

Ocorre que, na lista de materiais apresentada no item 3.5, a quantidade de postes metálicos e luminárias a serem implantados é a mesma, o que não deveria ocorrer caso fosse considerado a utilização de postes existentes.

ITENS	MATERIAL	UNID.	QUANTD.
1	POSTE DE ILUMINAÇÃO – RETO ENGASTADO 7 METROS	uni.	70
2	TUBO 25M ELETRODUTO 1.1/4 40MM FLEXÍVEL CORRUGADO CONDUÍTE	m	1550
3	CAIXA DE INSPEÇÃO TUBO DE ATERRAMENTO N1 200X232MM	uni.	70
4	CABO ALUMINIO TRIPLEX 25MM - SUBTERRANEO	m	1550
5	PADRÃO BIFÁSICO	uni.	1
6	LUMINÁRIA LED - 100 W	uni.	70

Figura 1: Lista de materiais apresentada no Projeto Executivo

6. Ainda sobre a lista de materiais apresentada no Projeto Executivo, diversos materiais essenciais para execução do escopo ofertado na Tomada de Preços nº 01/2023 não constam na lista de materiais. Alguns exemplos são:

- Braços metálicos para fixação das luminárias;
- Cabo utilizado para ligação das luminárias ao circuito subterrâneo;
- Hastes de aterramento;
- Fixação das estruturas;
- Conectores.

A falta de itens essenciais na lista de materiais apresentada no edital, impossibilita a correta interpretação das informações e levantamento de custos para execução do serviço.

7. Existem divergências entre as características das luminárias apresentadas no item 2.4 do Projeto Executivo e 3.2 do mesmo documento, sendo que ambos os itens se referem ao mesmo material.

Essa ambiguidade fere a isonomia entre os participantes do certame, essencial para validade de qualquer procedimento licitatório.

8. Na lista de materiais apresentada no Projeto Executivo, consta a aplicação de "caixas de inspeção tubo aterramento", usualmente aplicadas para construção de pontos de aterramento individuais.

Ocorre que, no edital não é especificado a característica de aterramento das luminárias. Além disso, na lista de materiais não consta a aplicação do restante dos materiais necessários para construção dos pontos de aterramento (hastes, conectores, etc.).

Vista a grande quantidade de pontos de iluminação, a falta de clareza na construção dos pontos de aterramento impacta profundamente no levantamento de custos para execução dos serviços e é essencial para participação no certame.

9. Na lista de materiais apresentada no Projeto Executivo, consta um "padrão bifásico", porém não são apresentadas as características para construção desse ponto de entrega, sendo que este tipo de entrada de energia pode ser construído de diversas formas.

A falta de clareza na construção do "padrão bifásico" gera margem para interpretações equivocadas por parte dos participantes do certame.

10. O item 4.3 Projeto Executivo descreve o comando para acionamento das luminárias, onde é descrito que: "Para acionamento das luminárias, serão utilizados os mesmos equipamentos do comando em grupo existentes [...]".

Não fica claro através da descrição constante no item 4.3 se será necessário a construção de um novo comando em grupo, similar aos existentes no local, ou se a empresa vencedora do certame será responsável pela construção e fornecimento de um novo comando em grupo.

Caso seja necessária a construção e fornecimento de um novo comando em grupo, as características deste item deveriam constar no Projeto Executivo, pois pode ser construído de diversas formas. Além disso esse item não consta na lista de materiais.

Caso o escopo preveja a utilização dos equipamentos existentes, é essencial que sejam apresentadas as características e a posição atual dos equipamentos.

Essa ambiguidade fere a isonomia entre os participantes do certame, essencial para validade de qualquer procedimento licitatório.

11. Por fim, com relação a infraestrutura civil. Não constam no Projeto Executivo as características da infraestrutura civil para passagem dos cabos. Não estando explícita a quantidade de dutos, se os dutos subterrâneos serão diretamente enterrados, se será necessário o envelopamento dos dutos (areia ou concreto), profundidade das cavas, etc.

Outro ponto importante, que impacta diretamente na infraestrutura civil, é a posição dos postes. No Projeto Executivo não é informado a posição dos postes, desta forma não é possível determinar se será necessário o cruzamento da rodovia. Caso seja necessário o cruzamento

da rodovia, deverão ser levados em conta itens como: Retirada e recomposição de pavimento asfáltico, autorizações de trânsito, custo com pessoal especializado, etc.

A falta de clareza na construção da infraestrutura civil impacta profundamente no levantamento de custos para execução dos serviços e é essencial para participação no certame.

#### IV. Pedidos

12. A tempestividade da presente solicitação de impugnação resta comprovada, uma vez que a **CONSTRUCEL** encaminhou os questionamentos dentro do prazo estipulado no Edital e não obteve qualquer retorno oficial dentro do prazo informado no item 10.9 do Edital do processo licitatório supracitado.

A **CONSTRUCEL** entende que é necessário tempo hábil para emissão da resposta por parte da comissão de licitações, devido aos diversos questionamentos de cunho técnico e, respeitosamente, ante o exposto, requer-se que a presente impugnação seja recebida, e que a abertura do processo licitatório seja adiada para que eventuais impropriedades e dúvidas sejam sanadas.

Mesmo que os questionamentos sejam respondidos até o dia 15/05/2023, não há tempo hábil para o levantamento de custos para participação do certame, com abertura no dia 18/05/2023.

Pede Deferimento,

São José dos Pinhais/PR, em 12 de maio de 2023.

---

**CONSTRUCEL CONSTRUÇÕES DE OBRAS ELÉTRICAS LTDA**

*ARMANDO REINOLDO FORSTER*

*DIRETOR*

*RG:1.559.361-0-SSP-PR*

*CPF: 110.647.730-87*